



ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADA NO DOE DE 19/12/2019, SEÇÃO I, PÁG. 43

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAA/SIMA Nº 5, DE 12 DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre a designação de representantes titulares e suplentes do Grupo de Trabalho para definir as estratégias estaduais para controle populacional do javali europeu (*Sus scrofa*)*

Os **SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado instituiu por meio do Decreto 64.320/19 o Programa "Cidadania no Campo 2030", implantado para promover o desenvolvimento paulista por meio do agronegócio e que este programa estabelece as diretrizes que deverão nortear programas, projetos e ações em curso ou que venham a ser desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; e

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SAA/SIMA nº 4, de 5/11/2019, que constituiu Grupo de Trabalho para definição de estratégias estaduais para controle populacional do javali europeu (*Sus scrofa*),

RESOLVEM:

Artigo 1º - Designar os membros do Grupo de Trabalho constituído pela Resolução Conjunta SAA/SIMA nº 4, de 5/11/2019, na seguinte conformidade:

§ 1º - Pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA:

I - Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário:

Titular: João Carlos de Campos Pimentel, RG nº 7.192.864-9,



ESTADO DE SÃO PAULO

Suplente: José Luiz Fontes, RG nº 10.969.378-4.

II - Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CDA:

Titular: Artur Luiz de Almeida Felício, RG nº 33. 643.847-3,
Suplente: Eduardo Soares de Camargo, RG nº 7.151.972-

5.

III - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável

–CDRS,

Titular: Marcelo Baptista da Silva, RG nº 19.136.354-6,
Suplente: Marianne de Oliveira Silva, RG nº 32.829342-8.

IV - Instituto Biológico – IB/APTA:

Titular: Renato Akio Ogata, RG nº 29.437.351-2,
Suplente: Daniela Pontes Chiebao, RG nº 30.505.336-X.

V - Instituto de Economia Agrícola - IEA/APTA:

Titular: José Roberto da Silva, RG nº 4.773.036-5,
Suplente: Vagner Azaria Martins, RG nº 17.472.836-0.

VI - Instituto de Zootecnia – IZ/APTA:

Titular: Enilson Geraldo Ribeiro, RG nº M 5.703.928,
Suplente: Fábio Enrique Lemos Budiño, RG nº
9.042.871.047.

§ 2º - Pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente -
SIMA:

I - Gabinete do Secretário de Infraestrutura e Meio
Ambiente:

Titular: Elaine Mirela Lourenço, RG nº 25.534.417-X,
Suplente: Claudia Sorge, RG nº 9.217.346-9.

II -Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade -
CFB



ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: Vilma Clarice Geraldi, RG nº 6.855.607-X,
Suplente: Guilherme Casoni da Rocha, RG nº 33.227.002-

6.

III- Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal:

Titular: Rodrigo Levkovicz, RG nº 28.155.493-6,
Suplente: Joana Fava Cardoso Alves, RG nº 32.398.139-2.

IV - Instituto Florestal:

Titular: Márcio Port de Carvalho, RG nº 27.444.950-X,
Suplente: Alexsander Zamorano Antunes, RG nº 23.757.126-2.

V - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb:

Titular: Claudia Terdiman Schaalman, RG nº 6.999.660,
Suplente: Renata Ramos Mendonça, RG nº 9.929.768-1.

§3º - O grupo terá como convidados representantes titulares e suplentes das seguintes instituições:

I - pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, da Universidade de São Paulo - ESALQ/USP:

Titular: Prof. Dr. Hilton Thadeu Zarate do Couto, RG nº 3.573.206-4,
Suplente: Eng. Agr. Paulo Bezerra e Silva Neto, RG nº 11.218.133.

II - pela Secretaria Estadual da Saúde - SS, por meio:

a) do Centro de Vigilância Sanitária - CVS:

Titular: Paulo Alberto Teixeira Ugolini, RG nº 10.553.192,
Suplente: Arnaldo Mauro Elmec, RG nº 3.793.678.

b) do Centro de Vigilância Epidemiológica - CVE:



ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: Leila Del Castilho Saad, RG nº 34.928.434-9,
Suplente: Roberta Maria Fernandes Espínola, RG nº
13.687.044-2.

c) do Instituto Pasteur:

Titular: Valéria Gentil de Tommaso, RG nº 26.688.198-1,
Suplente: Adriana Maria Lopes Vieira, RG nº 14.119.377.

d) da Superintendência de Controle de Endemias- SUCEN:

Titular: Adriano Pinter dos Santos, RG nº 26523559-5,
Suplente: Celso Eduardo de Souza, RG nº 9.825.562-9.

e) do Instituto Adolfo Lutz – IAL:

Titular: Natália Coelho Couto de Azevedo Fernandes, RG
nº 44.072.891-5,
Suplente: José Eduardo de Raeffray Barbosa, RG nº
123.616.001-6.

III - pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, a Polícia Militar Ambiental:

Titular: Coronel PM Flávia de Paula Santos, RG nº
27.026.053-5,
Suplente: Major PM Alessandro Daleck Moreira, RG nº
21.581.726.

IV - pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a Embrapa Pecuária Sudeste:

Titular - Rui Machado, RG nº 12.749.657-9,
Suplente - Alessandro Pelegri Minho, RG nº 25.326.422-4.

VII - pelo Ministério do Meio Ambiente, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Superintendência de São Paulo:



ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: Davi de Sousa Silva, RG nº 17.162.859,

Suplente: Fernando Antonio Costa Scavassin, RG nº 8.715.974.

Artigo 2º - A coordenação executiva do Grupo de Trabalho será exercida pela Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário de

Agricultura e Abastecimento, indicada no inciso I, §1º do caput artigo 1º.

§ 1º - O Grupo de Trabalho poderá contar, mediante convite, com a participação de outros interessados, dos setores público ou privado, que possam auxiliar no desenvolvimento dos seus trabalhos.

§ 2º - Caberá ao Grupo de Trabalho a elaboração de Plano de Ação geral de prevenção, controle e monitoramento do javali (*Sus scrofa*), em todas as suas formas, linhagens, raças e diferentes graus de cruzamento com o porco doméstico, no Estado de São Paulo, na forma do Plano Estadual de Prevenção, Controle e Monitoramento do Javali (*Sus scrofa*) - Plano Javali São Paulo detalhando objetivo geral, objetivos específicos, ações, metas e cronograma, o qual será submetido à aprovação dos Secretários de Agricultura e Abastecimento e de Infraestrutura e Meio Ambiente em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Resolução.

Artigo 3º - As atividades dos integrantes do Grupo de Trabalho serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SAA nº 14.899/2018).

GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA

Secretário de Agricultura e Abastecimento

MARCOS PENIDO

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente